

ura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

N.o 1765 de 30 de

dezembro

de 1991.

" DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO COBRADA PELO S.A.A.E."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que Ihe são conferidas por lei.

DECRETA:

ARTIGO lº - Fica majorada em 20% (vinte p/cento), a parlº de Dezembro de 1991, a tarifa de água e esgoto cobrada pelo D AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - A majoração a que se refere o artigo anterior, calculada com base nas Tabelas aprovadas pelo Decreto de nº 1545, de Março de 1990, atualizadas pelo Decreto nº 1747, de 22 de No
co de 1991.

ARTIGO 3º - Fica à cargo do Diretor Geral do SAAE, a dec<u>i</u> bre reclamações de contas de usuários, em caso de vasamento, dam outro tipo de irregularidade constatada na ligação e/ou deriv<u>a</u> rede, podendo, se for o caso, adequar a conta ao consumo.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua ação, retroagindo-se os seus efeitos à 1º de Dezembro de 1991.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de dezembro de 1991.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORTUM THE SOCKET

Diretor da Secretaria do Gabinete.-